

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

GABINETE DO VEREADOR TALIS PADILHA
Proposição do Projeto de Lei Nº 04/2025
Sooretama, 20 de fevereiro de 2025

TALIS PADILHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Sooretama/ES, vem respeitosamente perante vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

PROJETO DE LEI

INCLUSÃO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Dispõe sobre a inclusão da Educação Financeira no currículo das escolas municipais de Sooretama e dá outras providências.

Art. 1º - Objetivo

Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos de Educação Financeira no currículo das escolas da rede municipal de ensino de Sooretama.



Art. 2º - Diretrizes

A Educação Financeira deverá ser trabalhada de forma interdisciplinar, dentro das disciplinas já existentes, e incluirá temas como:

- I - Noções básicas de economia e finanças pessoais;
- II - Importância da poupança e do planejamento financeiro;
- III - Consumo consciente e sustentabilidade;
- IV - Empreendedorismo e geração de renda;
- V - Uso responsável do crédito e prevenção ao endividamento.

Art. 3º - Implementação

- I - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela capacitação dos professores para aplicação do conteúdo de Educação Financeira.
- II - Poderão ser realizadas parcerias com instituições financeiras, universidades e organizações especializadas para a oferta de palestras e materiais didáticos.
- III - As escolas poderão desenvolver projetos práticos, como feiras de empreendedorismo e simulações de orçamento doméstico.

Art. 4º - Avaliação e Monitoramento

O Poder Executivo deverá acompanhar a implementação da Educação Financeira nas escolas municipais, promovendo relatórios anuais sobre os resultados e impactos na formação dos alunos.

Art. 5º - Disposições Finais

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003900310034003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **20/02/2025 15:13**

Checksum: **D14080622B4DF8C421AC55F6F14E62F6A1C302E7793794F58191DB22E92B7B34**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.